**OFÍCIO/SJC Nº 0195/2020** Em 27 de agosto de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial até o limite de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

No ponto, justifica-se a presente propositura em razão de convênio firmado em regime de colaboração entre o município de Araraquara e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), Programa Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil (Processo nº 716488/2018), destinado ao fortalecimento do atendimento de crianças na educação infantil, mediante a transferência de recursos financeiros estaduais destinados à execução de projeto para construção unidade de educação infantil na região do Vale Verde, bem como à aquisição de equipamentos e materiais de natureza permanente.

A rede municipal de educação infantil de Araraquara conta hoje com 43 (quarenta e três) Unidades de Educação Infantil, atendendo crianças de 0 a 5 anos. Estão matriculados atualmente 10.400 (dez mil e quatrocentos) alunos em creche (crianças de 0 a 3 anos) e na pré-escola (crianças de 4 e 5 anos).

Em decorrência das novas moradias construídas e entregues na região norte da cidade, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com cerca de 5.000 (cinco mil) novas moradias distribuídas pelos novos bairros designados Parque Residencial Laura Molina, Parque Residencial Jardim do Valle, Residencial Maria Helena, Residencial Romilda, Residencial Vale Verde e Residencial Anunciata.

A estrutura de atendimento escolar na região, que já era insuficiente, se tornou gravíssima e absolutamente insuficiente para atendimento a toda a demanda. Na grande região norte, são 6 (seis) unidades municipais de educação infantil localizadas no Jardim Roberto Selmi Dei, Jardim Adalberto Roxo e Jd. Indaiá e, ainda assim, há crianças aguardando uma vaga.

Cabe informar que nesta região a Prefeitura Municipal, por meio de parceria com o Governo Estadual – Programa Creche Escola, possui uma unidade de educação infantil (CER José Alfredo do Amaral Gurgel, localizado no Jardim Adalberto Roxo) que atende cerca de 350 (trezentas e cinquenta) crianças em sua máxima capacidade.

A necessidade de equipamento educacional na região é latente e há que se considerar as dificuldades, especialmente financeira, de prover os prédios escolares necessários com recursos próprios da municipalidade, razão pela qual buscamos parceria com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Educação, e logramos êxito para a construção de nova unidade de educação infantil.

O valor total estimado para a obra é de R$ 3.322.255,35 (três milhões, trezentos e vinte e dois, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), com prazo de execução de 300 (trezentos) dias – sendo que o valor constante do presente projeto de lei refere-se ao cronograma físico financeiro para exercício 2020 e o valor restante da obra constará no planejamento orçamentário de 2021.

Os recursos para execução da obra e aquisição dos equipamentos e materiais permanente, serão transferidos em 7 (sete) parcelas, das quais:

1. as 5 (cinco) primeiras serão transferidas de acordo com ordem de início da obra;
2. a 6ª (sexta) parcela será transferida para aquisição dos equipamentos quando a obra atingir 85% (oitenta e cinco por cento) de sua execução; e
3. a 7ª (sétima) parcela do valor da obra será transferida quando a mesma atingir a totalidade de sua execução.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), referente a despesas para construção de unidade de educação infantil no Parque Residencial Laura Molina, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |
| 02.10.01 | EDUCAÇÃO INFANTIL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |  |  |
| 12.365 | EDUCAÇÃO INFANTIL |  |  |
| 12.365.0067 | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFICIOS PÚBLICOS |  |  |
| 12.365.0067.1 | PROJETO |  |  |
| 12.365.0067.1.118 | CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRRO LAURA MOLINA PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO/MUNICIPIO - FDE | R$ | 980.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 980.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em razão de repasses financeiros da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), Programa Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil (Processo nº 716488/2018).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de agosto de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal